29) Autorizar a revogação por acordo, a resolução, a denúncia, bem como a oposição à revogação, pelo Estado ou pelos institutos públicos de contratos de arrendamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto;

30) Fazer cessar por acto administrativo os contratos de arrendamento de prédios do Estado e mandar desocupar os prédios do Estado por aqueles que os ocupem sem título, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto;

31) Autorizar a compra e demais actos a ela inerentes dos prédios arrendados onde se encontra instalada a Base Aérea n.º 4 e dos que se encontram funcionalmente dela dependentes, na ilha Terceira, Açores, nos termos fixados por despachos conjuntos dos Ministros das Finanças e da Defesa Nacional;

32) Autorizar a demolição de prédios do Estado, nos termos legais;

33) Aprovar contratos e minutas de contratos cujas operações e condições tenham sido previamente autorizadas pela autoridade competente e na forma legalmente estabelecida;

34) Autorizar a aquisição de forma gratuita do direito de superfície a favor do Estado e dos institutos públicos, nos termos da lei;

35) Adjudicar imóveis do domínio privado do Estado, no âmbito do procedimento por negociação, de acordo com o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto;

36) Homologar as listas de imóveis do domínio privado do Estado, no âmbito do procedimento de justificação administrativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto;

37) Declarar o incumprimento ou a inconveniência da manutenção de cedências de utilização de imóveis do domínio privado do Estado, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto;

38) Ordenar a reversão de imóveis para o domínio privado do Estado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março;

39) Decidir do destino a dar aos bens e valores abandonados a favor do Estado, bem como ordenar a sua restituição nos termos do Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 524/79 e 366/87, de 31 de Dezembro e de 27 de Novembro, respectivamente;

40) Autorizar a prestação de serviço extraordinário, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, para além dos limites legais, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 161.º do regime constante do anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP);

41) Autorizar o regime especial de trabalho a tempo parcial, o regime de prestação de trabalho de quatro dias e o regresso ao regime de tempo completo, a que se referem os Decretos-Leis n.os 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;

42) Aprovar os programas de provas de conhecimento específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

43) Autorizar deslocações ao estrangeiro de funcionário da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças para efeitos de participação em reuniões internacionais, desde que estejam em causa interesses relevantes relativos ao Estado Português e seja aplicado o regime geral de abono de ajudas de custo vigente para funcionários e agentes da Administração Pública;

44) Autorizar a utilização excepcional de avião nas deslocações em serviço público no continente, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

45) Autorizar à afectação de computadores, não utilizáveis pelos serviços, a outras entidades nos termos do Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio;

46) Autorizar as alterações orçamentais entre programas, desde que com o mesmo título e capítulo e se se mantiver a respectiva classificação funcional, bem como as diversas medidas, projectos ou actividades num mesmo programa, nos termos do decreto-lei de execução orçamental e das alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 54.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto;

47) No âmbito da gestão do programa orçamental P006, «Construção, remodelação e equipamento de instalações», e de acordo com o decreto-lei de execução orçamental, delego a competência para aprovação dos pareceres da entidade coordenadora do programa orçamental P006 relativos às alterações orçamentais, com excepção das propostas de alterações orçamentais que se traduzam no reforço, redução ou supressão das dotações afectas às medidas/projectos ou na inscrição de novas medidas/projectos que envolvam diferentes ministérios;

48) Autorizar a dação em cumprimento de bens em caso de transmissões por morte, nas situações residuais que ainda ocorram no abrigo do artigo 129.º-A do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, revogado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

II — A presente subdelegação de competências é extensiva aos subdirectores-gerais sempre que substituam o director-geral nas suas ausências e impedimentos.

III — Autorizo o ora delegado a subdelegar as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho em todos os níveis de pessoal dirigente.

IV — O presente despacho reporta os seus efeitos a 31 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias nele compreendidas.

5 de Fevereiro de 2010. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina.*

202901852

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3004/2010

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e de acordo com o artigo 145.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.os 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, nomeio, em comissão normal de serviço, para exercer as funções de assessor do meu gabinete e para assegurar a ligação ao Exército, o tenente-coronel de infantaria Paulo António dos Santos Cordeiro.

2 — A assessoria a que se refere o número anterior dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

3 — Ao nomeado é atribuída a remuneração mensal correspondente ao vencimento e despesas de representação fixados para os adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo, acrescida de subsídio de refeição e demais regalias em vigor.

4 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei, terão por base aquela remuneração mensal.

5 — O presente despacho produz efeitos a 9 de Novembro de 2009.

27 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

202901025

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 3005/2010

Por despacho de 27 de Novembro de 2009, do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nas carreiras e categorias abaixo descriminadas do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, das seguintes trabalhadoras do extinto Arsenal do Alfeite, ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, artigo 109.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigos 17.º e 72.º do RCTFP, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2009:

Nome	Carreira/ categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Pollyana Maria Martins Pereira Soares Barros . . .	Técnico superior/Técnico Superior . . .	Entre a 12.ª e a 13.ª	Entre o 51 e 54
Anabela Mendes Gomes	Assistente técnico/Assistente técnico	Entre a 2.ª e a 3.ª	Entre o 7 e 8
Maria Manuela Santos Borbinha	Assistente técnico/Assistente técnico	Entre a 9.ª e a 10.ª	Entre o 14 e 15

Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, 01 de Fevereiro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros.*

202900961